



Pedido

Registo de Entrada

Entrada n.º _____

Data ____/____/____

Processo n.º ____/____/____

Rubrica _____

CONSULTA DE PROCESSO (FÍSICO)

REQUERENTE

Nome										
Morada										
Freguesia			Código Postal		-					
NIF			N.º Identificação Civil			Válido até	/ /			
Telefone			Telemóvel			Fax				
E-mail										
<input type="checkbox"/>	Não autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.									
Qualidade	<input type="checkbox"/>	Proprietário	<input type="checkbox"/>	Usufrutuário	<input type="checkbox"/>	Locatário	<input type="checkbox"/>	Superficiário	<input type="checkbox"/>	Outro

REPRESENTANTE

Nome								
Morada								
Freguesia			Código Postal		-			
NIF			N.º Identificação Civil			Válido até	/ /	
Telefone			Telemóvel			Fax		
E-mail								
Qualidade	<input type="checkbox"/>	Mandatário	<input type="checkbox"/>	Sócio-gerente	<input type="checkbox"/>	Administrador	<input type="checkbox"/>	Outro

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)	<input type="checkbox"/> Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT) <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Fax <input type="checkbox"/> E-mail
As notificações / comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	<input type="checkbox"/> Requerente <input type="checkbox"/> Representante <input type="checkbox"/> Outra morada (por favor, indique):
Domicílio/Sede:	
Código Postal:	Localidade:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número:

PEDIDO

Vem requerer ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, a consulta do processo acima identificado.

Especifique:

PEDE DEFERIMENTO

Local, dia mês ano

O (A) Requerente / O (A) Representante

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O (A) Funcionário(a)

Direito de Acesso

Pode ser solicitado por pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, qualquer que seja a sua qualidade face ao processo/documento em causa. Não existe obrigação de satisfazer pedidos que, face ao seu carácter repetitivo e sistemático ou ao número de documentos requeridos, sejam manifestamente abusivos, sem prejuízo do direito de queixa do requerente.

Principais Condições de Acesso

O acesso aos documentos administrativos preparatórios de uma decisão ou constantes de processos não concluídos pode ser diferido até à tomada de decisão, ao arquivamento do processo ou ao decurso de um ano após a sua elaboração, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar.

Se solicitar o acesso na qualidade de terceiro só tem direito de acesso a documentos nominativos:

- Se estiver munido de autorização escrita do titular dos dados que seja explícita e específica quanto à sua finalidade e quanto ao tipo de dados a que quer aceder;
- Se demonstrar fundamentadamente ser titular de um interesse direto, pessoal, legítimo e constitucionalmente protegido suficientemente relevante, após ponderação, no quadro do princípio da proporcionalidade, de todos os direitos fundamentais em presença e do princípio da administração aberta, que justifique o acesso à informação.

Se solicitar o acesso na qualidade de terceiro só tem direito de acesso a documentos administrativos que contenham segredos comerciais, industriais ou sobre a vida interna de uma empresa:

- Se estiver munido de autorização escrita desta ou demonstrar fundamentadamente ser titular de um interesse direto, pessoal, legítimo e constitucionalmente protegido suficientemente relevante após ponderação, no quadro do princípio da proporcionalidade, de todos os direitos fundamentais em presença e do princípio da administração aberta, que justifique o acesso à informação.